



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 09 / 12 / 2021
As 10:42 hs sob N.º 224/21

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 053/2021

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, e no cronograma de desembolso no limite de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

12	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
12.01	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA		
09.272.0030.2078	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA		
3.3.91.98.00.00		Compensação ao RGPS	270.000,00
3.1.90.94.00.00		Restituição Trabalhista	30.000,00
FONTE	040	Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente	300.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

12	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
12.01	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA		
09.272.0030.2078	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA		
3.1.90.91.00.00	4	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
FONTE	040	Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente	300.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ALEX DE
OLIVEIRA:1669993
0869

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCOS ALEX DE
OLIVEIRA:16699930869
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27000775000113,
ou=Certificado PP A3, cn=MARCOS ALEX DE
OLIVEIRA:16699930869
Dados: 2021.12.09 08:32:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Icaraíma, 08 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o acostado Projeto de Lei nº 053/2021, que dispõe sobre o pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação, oriundo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma – FAPI.

Tal solicitação se faz necessária para que ocorra a devida apropriação e possamos abrir no orçamento vigente as dotações de Compensação Previdenciária e Restituição trabalhistas na dotação acima citada, uma vez que tais recursos devem ser executados cada qual em sua Ação e com a devida aplicação. Assim se faz necessário o Projeto de Lei em questão para que esses requisitos sejam cumpridos e garantidos a correta aplicação do referido recurso.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

MARCOS ALEX DE
OLIVEIRA:166999
30869

Assinado de forma digital por MARCOS ALEX
DE OLIVEIRA:16699930869
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla
serial=370280773500113, ou=Certificado PF A3,
cn=MARCOS ALEX DE OLIVEIRA:16699930869
Dados: 2021.12.09 08:33:33 -03'00'

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA